



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

08

Of. N.º _____

L. E. I Nº 1 671/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito
do Município de Garça, Estado de S.
Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal a
provou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 2.094,00 (Dois mil e
noventa e quatro cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte do-
tação do orçamento vigente:

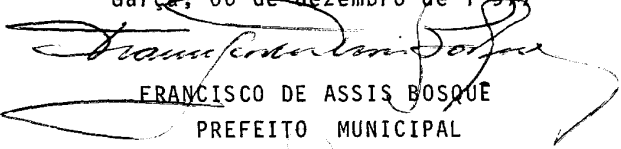
61-03074922.04 - Contr. de Assist. e Prev. Social
3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.... Cr\$ 2.094,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi-
to far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dota-
ção do orçamento vigente:

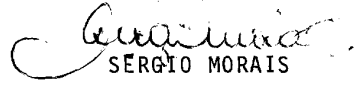
53-16885341.17 - Constr. Conserv. Estradas de Rodagem
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 2.094,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC